



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 257/2006

Aprova o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Educação Física (Modalidades Bacharelado e Licenciatura) do Departamento de Educação Física – Campus Taubaté.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EFI-332/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo pleno para as modalidades Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, períodos matutino e noturno, vinculado a Área de Biociências, do Departamento de Educação Física – *Campus Taubaté*.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Educação Física, modalidades Bacharelado e Licenciatura obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
<u>1ª série</u>	
Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física (*)	136
Atividades Acadêmico-científico-culturais I (*)	050
Atividades Rítmicas e Dança (*)	102
Biologia(*)	068
Educação Física Escolar I (**)	068
Fundamentos da Nataç�o (*)	102
Fundamentos do Atletismo (*)	102
Hist�ria da Educa�o F�sica e Esportes (*)	068
Hist�ria e Pol�ticas Educacionais (**)	068
Marketing e Organiza�o de Eventos (*)	068
Pedagogia do Esporte (***)	068
Portugu�s Instrumental I (*)	068
Sociologia Aplicada � Educa�o F�sica (**)	068
TOTAL	1036
Carga Hor�ria de Licenciatura	968
Carga Hor�ria de Bacharelado	832

CONSEP-257/2006 (1)



UNITAU

(*) Disciplinas em comum ao curso de Bacharelado e Licenciatura

(**) Disciplinas específicas do curso de Licenciatura

(***) Disciplinas específicas do curso de Bacharelado

2ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II (*)	050
Bioquímica (***)	068
Desenvolvimento e Crescimento (*)	068
Educação Física Escolar II (**)	068
Estudos Avançados de Atletismo (***)	068
Estudos Avançados de Natação (***)	068
Filosofia Aplicada à Educação Física (*)	068
Fisiologia Geral (*)	068
Fundamentos de Basquetebol (*)	102
Fundamentos de Cinesiologia e Biomecânica (*)	068
Higiene, Socorros de Urgência (*)	068
Introdução à Bioestatística (*)	034
Métodos e Técnicas de Pesquisa Em Educação Física (*)	068
Português Instrumental II (*)	068
Psicologia da Educação (**)	068
TOTAL	1002
Carga Horária de Licenciatura	798
Carga Horária de Bacharelado	866

(*) Disciplinas em comum ao curso de Bacharelado e Licenciatura

(**) Disciplinas específicas do curso de Licenciatura

(***) Disciplinas específicas do curso de Bacharelado

3ª série

Aprendizagem e Controle Motor (*)	068
Atividades Acadêmico-científico-culturais III (*)	050
Didática (**)	068
Didática Aplicada à Educação Física I (**)	068
Estágio Curricular Supervisionado I (**)	200
Estágio Supervisionado em Treinamento e Gestão Esportiva (***)	100
Estudos Avançados de Basquetebol (***)	068
Fisiologia do Exercício (*)	068
Fundamentos de Exercícios Resistidos (*)	068



UNITAU

Fundamentos de Ginástica Artística (*)	102
Fundamentos de Ginástica Rítmica (*)	102
Fundamentos do Futsal (*)	102
Fundamentos do Handebol (*)	102
Fundamentos do Voleibol (*)	102
Ginástica em Academia I (***)	068
Medidas, Avaliação e Prescrição em Educação Física (*)	068
TOTAL	1404
Carga Horária de Licenciatura	1168
Carga Horária de Bacharelado	1068

(*) Disciplinas em comum ao curso de Bacharelado e Licenciatura

(**) Disciplinas específicas do curso de Licenciatura

(***) Disciplinas específicas do curso de Bacharelado

4ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais IV (*)	050
Didática Aplicada à Educação Física II (**)	068
Ecoturismo (***)	068
Educação Física Adaptada (*)	068
Estágio Curricular Supervisionado II (**)	200
Estágio Supervisionado em Atividade Física e Saúde (***)	100
Estudos Avançados de Futebol (***)	102
Estudos Avançados de Ginástica Artística (***)	102
Estudos Avançados de Handebol (***)	102
Estudos Avançados de Voleibol (***)	068
Fundamentos de Lutas (Capoeira) (*)	102
Gestão Educacional (**)	068
Ginástica em Academia II (***)	068
Lazer e Recreação (*)	068
Musculação (***)	034
Psicologia Aplicada ao Esporte e a Atividade Física (***)	068
Trabalho de Conclusão de Curso (*)	102
Treinamento Desportivo (***)	068
TOTAL	1506
Carga Horária de Licenciatura	726
Carga Horária de Bacharelado	1170



UNITAU

(*) Disciplinas em comum ao curso de Bacharelado e Licenciatura

(**) Disciplinas específicas do curso de Licenciatura

(***) Disciplinas específicas do curso de Bacharelado

Carga Horária total de Licenciatura	3660
Carga Horária total de Bacharelado	3936
Carga Horária total do curso	4948

Art. 3º A Pró-reitoria de Graduação regulamentará os aspectos relativos ao número de aulas teóricas e práticas, bem como o número ideal de turmas de aula prática e a atribuição das referidas aulas, ouvida a Chefia do Departamento.

Art. 4º A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos, e terá a duração de 3660 (três mil, seiscentas e sessenta) horas do Curso de Licenciatura, de Graduação plena em Educação Física e 3936 (três mil, novecentas e trinta e seis) horas do curso de Bacharelado, de Graduação em Educação Física.

Art. 5º Ao aluno é dado o direito de cursar ambas as modalidades simultaneamente e ao final do curso, se for o caso, obterá dois diplomas.

Parágrafo único. Os alunos interessados em concluir a modalidade Bacharelado ficam desobrigados de cursar as disciplinas pedagógicas que constam da estrutura curricular da modalidade Licenciatura, assim como, os alunos interessados em concluir a modalidade Licenciatura ficam desobrigados de cursar as disciplinas pedagógicas que constam da estrutura curricular da modalidade Bacharelado.

Art. 6º O aluno deverá cumprir Atividades Acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, sendo 50 (cinquenta) horas em cada série, perfazendo o total de 200 (duzentas) horas, sob orientação e controle do Departamento de Educação Física, coordenados por professor do curso.

Parágrafo único. O não cumprimento pelo aluno das Atividades Acadêmico-científico-culturais na respectiva série não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridos integralmente até o final do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado I e II, a ser cumprido *"in loco"* pelo aluno, sob orientação e controle do Departamento de Educação Física e coordenado por professores do curso, terá organização funcional definida por regulamentos específicos apresentados pela Chefia do Departamento e aprovados pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º O Estágio Profissional Curricular Supervisionado em Treinamento e Gestão Esportiva e em Atividade Física e Saúde, na modalidade Bacharelado, ocorrerá a partir da segunda metade do curso perfazendo um total de 200 (duzentas) horas, deverá atender a um projeto do Departamento de Educação Física com orientação específica dos professores do curso.

Art. 9º Revogam as disposições em contrário e, em especial, as Deliberações CONSEP nºs 264/97, de 16/12/1997, 356/2003, de 04/12/2003 e 145/2006, de 28/6/2006..

Art. 10. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, a partir da primeira série, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir do ano letivo de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de novembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de novembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-257/2006 (5)